



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7910 DE 6 DE JUNHO DE 2022.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE UBATUBA – CMPC.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3628 de 14 de março de 2013; e,

Considerando o previsto nos artigos 39 e 40, da Lei Municipal nº3628 , de 14/03/2013, que dispõe sobre a designação de representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba – CMPC de Ubatuba;

Considerando o ofício 33/PR/2022 da Fundart;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba - CMPC, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Claudia Frackiewicz Wady – RG: 18.313.979-3

Suplente: José Ronivan de Faria – RG: 50.158.858-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Alessandro Luís Morau – RG: 23.724.107-9

Suplente: Thiago Cordeiro Ramos – RG: 43.372.164-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Silvana Caccin D'Ângelo – RG: 24.485.132-3

Suplente: Denise Cruz Ferrari Gontijo – RG: 27.619.549-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: – Roberto Francine Júnior – RG: 8.159.045-3

Suplente: – Antônio Carlos Custódio – RG: 18.557.577-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

Titular: Elizabete da Silva – RG: 30.733.752-2

Suplente: Luiz Fernando de Sousa Junior – RG: 27.384.667-x



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 7910/22
Fls.: 2-4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular: Carolina Lemes Magalhães – RG: 46.050.307-8

Suplente: Priscila Gomes Haddad – RG: 10.003.024

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART

Titular: Thiago Gigliotti – RG: 44.194.260-X

Suplente: Francisco Dias de Campos – RG: 26.875.414-7

SISTEMAS SETORIAIS MUNICIPAIS DE CULTURA DE UBATUBA

Titular: Janaina Cesar Lima Pinto – RG: 45.800.074-7

Suplente: Cristiane Mateus de Andrade – RG: 28.348.914-5

PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR

Titular: Claudia Camila Faria de Oliveira – RG: 29.217.112-2

Suplente: Olinda Rosa da Conceição – RG: 06.750.206-2

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SETORIAL ARTES CÊNICA

Titular: Vitorio Colacchio – RG: 37.322.014-5

Suplente: Ivana Daniela Del Valle Dominguez – RNE: G304946-U

SETORIAL DANÇA

Titular: Márcia Fernanda Maximiano Coelho – RG: 143.326.068-92

Suplente: Barbara Kantorowicz Buck – RG: 28.365.634-7

SETORIAL MÚSICA

Titular: Marcelo Ribeiro Machado – RG: 30.236.371-3

Suplente: Valdemar dos Santos Neto – RG: 45.437.638-8

SETORIAL ARTESANATO

Titular: Cristiano de Lima Silva – RG: 45.592.290-1

Suplente:



Dec.: 7910/22
Fls.: 3-4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

SETORIAL ARTES VISUAIS

Titular: Bárbara Bigosinski da Silva de Andrade – RG: 46.542.157-X

Suplente: Cristina Prochaska – RG: 6.762.675-0

SETORIAL PATRIMÔNIO MATERIAL

Titular: José Thiago de Lima Silva – RG: 50679806

Suplente:

SETORIAL PATRIMONIO IMATERIAL

Titular: Camila Ferreira Marujo – RG: 45021838

Suplente: José Henrique Becker – RG: 13.575.404-5

SETORIAL CULTURA URBANA E DIGITAL

Titular: Mario Martin Saona Ferreyros – RG: 27.469.460-8

Suplente: Thayná Cristina Brito de Oliveira – RG: 144852

SETORIAL COMUNIDADE CAIÇARA:

Titular: Xerses Lopes Lima – RG: 13.923.528-0

Suplente:

SETORIAL COMUNIDADE QUILOMBOLA

Titular: Jurandir Cesário do Prado – RG: 25.007.431-x

Suplente:

SETORIAL LITERATURA

Titular: David Ohannes Bezirgianian – RG: 30.927.062-5

Suplente:

SETORIAL PRODUTORES DE EVENTOS

Titular: Luiz Thales Pinto Santos – RG: 47.000.608-0

Suplente:

SETORIAL COMUNIDADE INDÍGENA

Titular: Marcos dos Santos – RG: 23.390.146-2

Suplente:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 7910/22

Fls.: 4-4

Art. 2º O mandato dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil será para o período de 2 (dois) anos, como disposto no artigo 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7035, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7805 de 6 de janeiro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

THIAGO GIGLIOTTI
Diretor Presidente Interino
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba -
FUNDART

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/CEG/saai.